



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/071201-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00024-SRP-PMT
CONTRATO Nº 2023102405-PMT

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede na Av. Mário Nogueira de Sousa, S/Nº, Centro, CEP: 68.647 -000 - Tracuateua/PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG 279079-MARINHA/RJ e CPF nº 024.460.812-15, domiciliado e residente na Rua São Sebastião, nº 170, Centro, Tracuateua/PA doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.204.121/0001-41, com sede na est do caixa para, nº 121, Loja B, Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, contato (91) 9387-6480, e-mail: simaquinas_compras@outlook.com, neste ato representada pela Sra. **ALEXSANDRA PIRES DA SILVA**, portadora do RG nº 4143031 PC/PA, e do CPF nº 740.778.722-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/071201-PMT e em observância às disposições da Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2023-00024-SRP-PMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de peças para tratores agrícolas e implementos agrícolas, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Abaixo a relação dos produtos a serem adquiridos, de acordo com as especificações, quantidades e valores, apresentados na proposta e registrados em Ata de Registro de Preço nº 9/2023-00024-PMT, que passa a fazer parte deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
086533	ALTERNADOR TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca: BOSCH	UNIDADE	1,00	3.279,000	3.279,00
086534	ARO 24 DIANTEIRO TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca.: CNH	UNIDADE	2,00	1.986,000	3.972,00
086535	ARO 30 TRASEIRO TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca.: CNH	UNIDADE	2,00	2.749,000	5.498,00
086536	ASSENTO TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	1.779,000	1.779,00
086538	BOMBA DE ÁGUA TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	2.318,000	2.318,00
086539	BOMBA HIDRAULICA TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	1.589,000	1.589,00
086540	BOMBA INJETORA TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	17.799,000	17.799,00
086541	BORRACHA DA ALAVANCA TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca.: MTD	UNIDADE	1,00	1.459,000	1.459,00
086542	BUCHA DO EIXO CENTRAL TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca.: SAMPAL	UNIDADE	1,00	219,000	219,00
086555	FAROL LADO DIREITO TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	1,00	4.449,000	4.449,00
086558	FILTRO DE INTERNO TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	2,00	159,000	318,00
086565	ORBITROL TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca.: OB ENAUS	UNIDADE	1,00	6.699,000	6.699,00
086566	PIVÔ DA TRACÇÃO TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca.: VOLDA	UNIDADE	2,00	525,000	1.050,00
086568	PNEU 18.4-34 DUPLADO TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca.: MALHOTRA	UNIDADE	4,00	11.995,000	47.980,00
086576	ROLAMENTO DA EMBREAGEM TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	995,000	995,00
086577	ROLAMENTO DA TRACÇÃO GRANDE TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca.: SKF	UNIDADE	3,00	399,000	1.197,00
086578	SEMI-EIXO CURTO TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	898,000	1.796,00
086580	TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 -	UNIDADE	2,00	318,000	636,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



086581	Marca.: TUPER TUBO DE ESCAPE TRATOR CASE FARMALL 100 ? 2019 - Mar	UNIDADE	1,00	1.599,000	1.599,00
086584	ca.: TUPER ARO 30 TRASEIRO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ? 2018 - Ma	UNIDADE	1,00	3.099,000	3.099,00
086588	rca.: CNH BOMBA HIDRAULICA TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ? 2018 -	UNIDADE	1,00	3.399,000	3.399,00
086589	Marca.: MIRADOR BOMBA INJETORA TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ? 2018 - Ma	UNIDADE	1,00	24.990,000	24.990,00
086590	rca.: MIRADOR BORRACHA DA ALAVANCA TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ? 201	UNIDADE	2,00	144,000	288,00
086591	8 - Marca.: MTD BUCHA DO EIXO CENTRAL TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ? 20	UNIDADE	1,00	929,000	929,00
086594	18 - Marca.: SAMPAL CHAVE DE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ? 2018 - M	UNIDADE	1,00	539,000	539,00
086595	arca.: CNH COROA E PINHÃO DA RODA TRASEIRA TRATOR NEW HOLLAND TT	UNIDADE	1,00	9.990,000	9.990,00
086596	4030 ? 2018 - Marca.: NAKATA COROA E PINHÃO DA TRACÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ?	UNIDADE	1,00	4.999,000	4.999,00
086597	2018 - Marca.: NAKATA CORREIA DO ALTERNADOR TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ? 20	UNIDADE	1,00	179,000	179,00
086598	18 - Marca.: GUEYTY CRUZETA DA TRACÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ? 2018 -	UNIDADE	2,00	899,000	1.798,00
086599	Marca.: STHAL CUBO DA RODA TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018 - Marca	UNIDADE	1,00	3.999,000	3.999,00
086600	.: COFAP ENGRENAGEM CENTRAL DA TRACÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TT403	UNIDADE	1,00	699,000	699,00
086601	0 - 2018 - Marca.: PV ENGRENAGEM DA TRACÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018	UNIDADE	2,00	469,000	938,00
086602	- Marca.: PV FAROL TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018 - Marca.: FORT	UNIDADE	1,00	398,000	398,00
086603	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018	UNIDADE	1,00	249,000	249,00
086604	- Marca.: TECFIL FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018	UNIDADE	1,00	149,000	149,00
086605	- Marca.: TECFIL FILTRO DIESEL TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018 - Marc	UNIDADE	1,00	219,000	219,00
086606	a.: TECFIL FILTRO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018 -	UNIDADE	1,00	449,000	449,00
086607	Marca.: TECFIL FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018	UNIDADE	1,00	149,000	149,00
086608	- Marca.: TECFIL HELICE TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018 - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	1.599,000	1.599,00
086612	ORBITROL TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018 - Marca.: O	UNIDADE	1,00	6.999,000	6.999,00
086613	BNEAUS PIVÔ DA TRACÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018 - Mar	UNIDADE	2,00	399,000	798,00
086614	ca.: VOLDA PLATÔ DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018 -	UNIDADE	1,00	2.299,000	2.299,00
086615	Marca.: BOSCH PNEU 18.4-30 DUPLADO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018	UNIDADE	2,00	5.998,000	11.996,00
086616	- Marca.: MALHOTRA PNEU 4.12-24 DUPLADO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018	UNIDADE	2,00	3.499,000	6.998,00
086620	Marca.: MALHOTRA RETENTOR DA TRACÇÃO GRANDE TRATOR NEW HOLLAND TT4030 -	UNIDADE	2,00	348,000	696,00
086622	2018 - Marca.: APC RETENTOR DO VOLANTE TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018	UNIDADE	2,00	137,000	274,00
086626	- Marca.: APC TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018	UNIDADE	2,00	214,000	428,00
086627	- Marca.: TUPER TUBO DE ESCAPE TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018 - Mar	UNIDADE	1,00	689,000	689,00
086628	ca.: TUPER VOLANTE DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TT4030 - 2018 -	UNIDADE	1,00	449,000	449,00
086629	Marca.: CNH ALTERNADOR TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 - Marca.	UNIDADE	1,00	4.299,000	4.299,00
086630	: BOSCH ARO 24 DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 -	UNIDADE	1,00	1.319,000	1.319,00
086631	Marca.: CNH ARO 30 TRASEIRO TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 - M	UNIDADE	1,00	1.895,000	1.895,00
086632	arca.: CNH ASSENTO TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 - Marca.: C	UNIDADE	1,00	799,000	799,00
086634	BOMBA DE ÁGUA TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 - Mar	UNIDADE	1,00	1.848,000	1.848,00
086635	ca.: MIRADOR BOMBA HIDRAULICA TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 -	UNIDADE	1,00	11.798,000	11.798,00
086636	Marca.: MIRADOR BOMBA INJETORA TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 - Ma	UNIDADE	1,00	17.000,000	17.000,00
086637	rca.: MIRADOR BORRACHA DA ALAVANCA TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 202	UNIDADE	1,00	128,000	128,00
086638	1 - Marca.: APC BUCHA DO EIXO CENTRAL TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 20	UNIDADE	1,00	229,000	229,00
086640	21 - Marca.: SAMPAL CAMARA DE AR 18.4X30 TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 202	UNIDADE	2,00	429,000	858,00
086641	1 - Marca.: MAGNUM COROA E PINHÃO DA TRACÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 -	UNIDADE	1,00	5.999,000	5.999,00
086642	2021 - Marca.: NAKATA CORREIA DO ALTERNADOR TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 20	UNIDADE	1,00	169,000	169,00
086652	21 - Marca.: GUEYTY FILTRO DIESEL TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 - Mar	UNIDADE	1,00	119,000	119,00
086653	ca.: TECFIL FILTRO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 -	UNIDADE	1,00	229,000	229,00
086654	Marca.: TECFIL FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021	UNIDADE	1,00	89,000	89,00
086655	- Marca.: TECFIL LUVIA DA TRACÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 - Ma	UNIDADE	1,00	149,000	149,00
086656	rca.: SPICE MOTOR DE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 -	UNIDADE	1,00	3.898,000	3.898,00
086657	Marca.: BOSCH ORBITROL TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 - Marca.:	UNIDADE	1,00	3.899,000	3.899,00
086658	OBNEAUS PIVÔ DA TRACÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 - Ma	UNIDADE	1,00	129,000	129,00
086660	rca.: VIEMAR PNEU 18.4-30 DUPLADO TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 202	UNIDADE	1,00	8.000,000	8.000,00
086661	1 - Marca.: MALHOTRA PNEU 4.12-24 DUPLADO TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 202	UNIDADE	2,00	3.000,000	6.000,00
086662	1 - Marca.: MALHOTRA REPARO DA TRACÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 -	UNIDADE	3,00	114,000	342,00
086663	Marca.: APC RETENTOR DA RODA TRASEIRA TRATOR NEW HOLLAND TT4.75	UNIDADE	2,00	99,000	198,00
	- 2021 - Marca.: APC				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



086664	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA TRATOR NEW HOLLAND TT4.7 5 - 2021 - Marca.: APC	UNIDADE	2,00	98,000	196,00
086667	ROLAMENTO DA EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	679,000	679,00
086668	ROLAMENTO DA TRACÇÃO GRANDE TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	639,000	1.278,00
086671	TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 - Marca.: TUPER	UNIDADE	2,00	189,000	378,00
086672	TUBO DE ESCAPE TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 - Marca.: TUPER	UNIDADE	1,00	998,000	998,00
086673	VOLANTE DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 - 2021 - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	697,000	697,00
086674	ALTERNADOR TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	2.999,000	2.999,00
086675	ARO 24 DIANTEIRO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	1.898,000	1.898,00
086676	ARO 30 TRASEIRO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	2.899,000	2.899,00
086677	ASSENTO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	1.698,000	1.698,00
086678	BOMBA DE ÁGUA TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	1,00	899,000	899,00
086679	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	1,00	2.899,000	2.899,00
086681	BORRACHA DA ALAVANCA TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: APC	UNIDADE	2,00	99,000	198,00
086682	BUCHA DO EIXO CENTRAL TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: AS	UNIDADE	2,00	149,000	298,00
086683	CABO DA EMBREAGEM TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: INDOFLEX	UNIDADE	1,00	799,000	799,00
086684	CÂMARA DE AR 12.4X24 TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	2,00	199,000	398,00
086685	CÂMARA DE AR 18.4X30 TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	2,00	399,000	798,00
086686	CILINDRO DE FREIO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: TRW	UNIDADE	1,00	899,000	899,00
086687	COROA E PINHÃO DA RODA TRASEIRA TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	9.999,000	9.999,00
086688	COROA E PINHÃO DA TRACÇÃO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	7.999,000	7.999,00
086693	ENGRENAGEM CENTRAL DA TRACÇÃO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: SISON	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
086695	FAROL TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: FORT	UNIDADE	1,00	249,000	249,00
086696	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	1,00	248,000	248,00
086697	FILTRO DE INTERNO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	1,00	248,000	248,00
086698	FILTRO DIESEL TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	1,00	248,000	248,00
086699	FILTRO HIDRAULICO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	1,00	499,000	499,00
086700	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	1,00	149,000	149,00
086701	LUVIA DA TRACÇÃO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	149,000	298,00
086702	MOTOR DE PARTIDA TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	3.490,000	3.490,00
086703	ORBITROL TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: O BNEAUS	UNIDADE	1,00	3.000,000	3.000,00
086704	PIVÔ DA TRACÇÃO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	299,000	1.196,00
086705	PLATÔ DE EMBREAGEM TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	1.900,000	1.900,00
086706	PNEU 18.4-30 DUPLADO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: MALHOTRA	UNIDADE	2,00	5.500,000	11.000,00
086707	PNEU 4.12-24 DUPLADO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: MALHOTRA	UNIDADE	2,00	3.200,000	6.400,00
086709	RETENTOR DA RODA TRASEIRA TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: APC	UNIDADE	2,00	199,000	398,00
086710	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: APC	UNIDADE	1,00	399,000	399,00
086711	RETENTOR DA TRACÇÃO GRANDE TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: APC	UNIDADE	2,00	599,000	1.198,00
086712	RETENTOR DA TRANSMISSÃO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: APC	UNIDADE	1,00	199,000	199,00
086713	RETENTOR SEMI-EIXO PEQUENO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	199,000	796,00
086715	ROLAMENTO DA TRACÇÃO GRANDE TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	249,000	498,00
086716	SEMI-EIXO CURTO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	1.499,000	1.499,00
086717	SILENCIOSO DA DESCARGA TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: SILEMAX	UNIDADE	1,00	248,000	248,00
086718	TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: TUPER	UNIDADE	2,00	249,000	498,00
086719	TUBO DE ESCAPE TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: TUPER	UNIDADE	1,00	248,000	248,00
086720	VOLANTE DE DIREÇÃO TRATOR MARISPAN SOLIS-75 - 2021 - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	599,000	599,00
086721	ARO DA RODA GRADE ARADORA KLR INTERMEDIARIA - 14 DISCOS - Marca.: CNH	UNIDADE	1,00	499,000	499,00
086722	BOLACHA EXTERNA GRADE ARADORA KLR INTERMEDIARIA - 14 DISCOS - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	83,000	415,00
086724	CÂMARA DE AR 750-16 GRADE ARADORA KLR INTERMEDIARIA - 14 DISCOS - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	2,00	109,000	218,00
086732	PORCA DO EIXO GRADE ARADORA KLR INTERMEDIARIA - 14 DISCOS - Marca.: FIBAN	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
086733	REPARO DA GARRAFA GRADE ARADORA KLR INTERMEDIARIA - 14 DISCOS - Marca.: APC	UNIDADE	2,00	129,000	258,00
086734	SEPARADOR 270MM GRADE ARADORA KLR INTERMEDIARIA - 14 DISCOS - Marca.: APC	UNIDADE	6,00	161,000	966,00
086735	TRAVA DA PORCA GRADE ARADORA KLR INTERMEDIARIA - 14 DISCOS - Marca.: APC	UNIDADE	5,00	19,000	95,00
086744	PARAFUSO DA RODA GRADE ARADORA NORMAL - 14 DISCOS - Marca.: FIBAN	UNIDADE	7,00	6,300	44,10

VALOR GLOBAL R\$ 342.714,10



CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$342.714,10 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Dez Centavos).

2.2 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desse contrato será de 24 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, contados do dia posterior a sua publicação nos meio oficiais de publicação da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

4.1. As despesas inerentes a este contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente e serão especificadas na ordem de fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. Dotação Orçamentária: Exercício 2023: Atividade: 0606.206050017.2.027-Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO CONTRATUAL

5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1.1. Forma de Recebimento e Prazo de Fornecimento:

a) Prazo: os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a demanda, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ou assinatura de contrato;

b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, exceto produto com legislação específica.

c) O produto deverá ser recebido provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências deste termo, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

d) O produto deverá ser recebido definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

e) A Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais secretarias serão rigorosos na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

5.1.2. Local de Entrega e Aprovação do Produto:

a) Local: os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA e das Secretarias Municipais, de conformidade com o endereço da secretaria que expediu a solicitação de fornecimento.

b) Da aprovação do produto – os materiais serão considerados aceito após conferência pelo Almoarifado, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.



c) Em hipótese alguma será aceito alguns materiais em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

d) O transporte e a embalagem dos produtos, objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos

5.2 OBRIGAÇÕES.

5.2.1. A contratada deve:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

h) Providenciar no prazo máximo de 03(três) dias uteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

5.2.2. A contratante deve:

a) Comunicar e/ou Notificar à Contratada, sobre quaisquer problemas, em relação ao produto fornecido, para que sejam substituídos, reparado ou corrigido;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 PAGAMENTO

a) Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.



- b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

5.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

5.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

5.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
- a.1). Apresentar documentação falsa;
 - a.2). Fraudar a execução contratual;
 - a.3) Comportar-se de modo inidôneo;
- b). Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- b.1). Cometer fraude fiscal; ou
 - b.2). Fizer declaração falsa.
- c). Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
- c.1) Advertência;
 - c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;



- c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d). No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f). Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g). Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i). Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j). Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
- a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
- a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
- a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;



a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis

a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;

a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.

b) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de BRAGANÇA/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tracuateua/PA, 24 de outubro de 2023.

JOSE BRAULIO DA

COSTA:02446081215

Assinado de forma digital por

JOSE BRAULIO DA

COSTA:02446081215

Dados: 2023.10.24 10:01:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ(MF): 01.612.999/0001-92

CONTRATANTE

P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA

CNPJ: 32.204.121/0001-41

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome: _____
CPF/MF: _____

2 – Nome: _____
CPF/MF: _____